



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 87/2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.635 DE 12 DE AGOSTO DE 2014 - AUTORIZA A ABERTURA E INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO GUANHÃES I E GUANHÃES II E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

seguir:

Art. 1º. O Artigo 1º passa contar com os parágrafos 1º, 2º e 3º a

§ 1º - O Município ficará responsável pela execução das obras não incidentais de acesso ao empreendimento.

§ 2º - Como garantia às obras não incidentais o município oferecerá caução, efetuando o depósito da quantia de R\$ 245.185,23(duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conta específica como garantia da execução das obras, que serão liberadas após a execução das obras.

§3º - Para atendimento à presente caução fica autorizado o município a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na **Lei Orçamentaria 2595/2013** denominado PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, utilizando-se de recursos provenientes do excesso de arrecadação (demonstrativo anexo à presente Lei) – Artigo 43, II da Lei 4.320/64, os quais sejam:

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27

Lair Mariano Bueno Júnior
Procurador Geral



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 333303.15.451.1501.1560 - 44903000	R\$ 45.185,23
- 333303.15.451.1501.1560 - 44903900	R\$ 50.000,00
- 333303.15.451.1501.1560 - 44905100	R\$ 140.000,00
- 333303.15.451.1501.1560 - 44905200	R\$ 10.000,00

*LIBERTAS QUAE
SERAT AMEN*
Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 10 de Dezembro de 2014.

*GERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO DE GUANHÃES*

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO DE 1891

Aprovado em PRIMERA discussão
Sala das sessões 22/12/14
José
PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 23/12/14

José
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 87/2014.

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO,
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.

aos 22/12/2014

PRESIDENTE Elviro Gómez

1º MEMBRO Oris Campos Galvão

2º MEMBRO José Vazquez Pires Freitas

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 87/2014

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G

aos 22/12/2014

PRESIDENTE Domingos Menezes

1º MEMBRO Elviro Gómez

2º MEMBRO Antônio Sérgio F. Oliveira

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Analisando o Projeto de Lei nº 87/2014

SOMOS FAVORÁVEIS à sua aprovação, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G

aos 22/12/2014

PRESIDENTE José Gómez

1º MEMBRO Leopoldo Gómez

2º MEMBRO Paula



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

= JUSTIFICATIVA =

Ilmo. Senhor

Nivaldo dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Guanhães - MG

Ref. PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS À LEI QUE AUTORIZOU A ABERTURA E INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO “GUANHÃES I E GUANHÃES II” E ESTABELECE SUAS CONDIÇÕES – LEI 2.635 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

Gratifica-me muito encaminhar à apreciação dessa conceituada casa o projeto acima referido, que ALTERA DISPOSITIVOS À LEI QUE *AUTORIZOU A ABERTURA E INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO “GUANHÃES I E GUANHÃES II” E ESTABELECE SUAS CONDIÇÕES*, visando atender a demanda habitacional do nosso município com a implantação de loteamento com recursos do FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.

A alteração vem atender exigência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que para assinatura do convenio exige do Município uma caução aprovada em Lei, com dotação orçamentaria própria.

Tal exigência da caixa se deve em função de alguns municípios não garantirem em tempo hábil as obras de acesso aos empreendimentos, o que tem atrasado a entrega das obras e consequentemente das moradias aos cidadãos.



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os loteamentos em questão visam atender a população de baixa renda do Município realizando o sonho da casa própria e preenchem todos os requisitos legais.

A urgência na aprovação se deve ao fato da assinatura do convenio agendada para o dia 22 depende da presente alteração para não atrasar o inicio das obras.

Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez que é de conhecimento público a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa egrégia Câmara para com a sociedade Guanhãense, principalmente nas questões de interesse coletivo.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Guanhães/MG 10 de Dezembro de 2014

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Lairz Martins Boelho Júnior
Lairz Boelho Júnior
Geral
4

MUNICÍPIO DE GUANHÃES
PREFEITURA E FMS
Balancete da Receita Orçamentário
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2014

Data de Emissão: 10/12/2014 15:34
Máquina: JR-PC

Descrição	Orçado	No Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
22150000000 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	302.000,00	253.250,20	253.250,20		48.749,80
22190000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	50.000,00	1.096.000,00	1.096.000,00	1.046.000,00	
22290000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	150.000,00			150.000,00	
Nº Reg: 00003	502.000,00	1.349.250,20	1.349.250,20	1.046.000,00	198.749,80


Jose Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 05.462/0-0
CPF: 543.422.366-72